



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.944 /

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A
CÂMARA JULGADORA DE SEGUNDA
INSTÂNCIA DE JULGAMENTO EM PROCESSOS
TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO
DE SUA COMPETÊNCIA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 91, de 23 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Câmara Julgadora de Segunda Instância de Julgamento dos processos tributários administrativos.

- I. Representantes do Município:
 - a) Mário Marques de Oliveira – Titular, e
Mariana Guimarães – Suplente;
 - b) Ricardo Luiz Batista – Titular, e
Paulo Sérgio Herculano – Suplente;
 - c) César Henrique Caldas da Silva – Titular, e
Rita de Cássia Raimundo – Suplente;

- II. Representantes dos contribuintes:
 - a) Luis Gustavo Pereira Moras – Titular, e
Carlos Eduardo Reis Tavares Pais – Suplente, representantes da 25ª
Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Poços de Caldas/MG;
 - b) Otorino Néri – Titular, e
Alopércio Dutra Teixeira – Suplente, representantes da Associação
Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.944 - fl. 02/02 /

- c) Pedro Rozendo Carneiro – Titular, e
Antônio Carlos da Silva – Suplente, representantes do Sindicato dos
Contabilistas de Poços de Caldas.

Art. 2º. Fica designada a servidora Anali Gonçalves de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para secretariar a Câmara Julgadora de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXADRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda